



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 503

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE 10%), visando Aquisição de medicamentos para atender a pacientes com mandados judiciais conforme solicitação da Secretaria de Saúde teve como vencedor a empresa abaixo especificada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82, ITEM 01 Empagliflozina 25mg (BR 434874) VALOR 238,00, ITEM 02 Brometo de tiotropio 2,5mcg (BR 0383660) VALOR 386,00 e ITEM 03 Lacosamida 10mg/ml (BR 0437051) – VALOR R\$ 213,00. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 II e V - RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 21/12/2020.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 006/2020

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

A **Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental** apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal** emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9394/96, da Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo n.º 01/2019 - CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2020.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 07/2017 - RG: 1.737.843-0



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 007/2020

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

A **Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental** apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal** emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9394/96, da Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo n.º 01/2019 - CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2020.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 07/2017 - RG: 1.737.843-0

Assinatura Digital